

TERMO DE REFERÊNCIA APROVADO

Processo Administrativo 165/2024

OBJETO

1.0 Seleção da melhor proposta de preço para a possível **Contratação de empresa especializada, ou pessoa física ou jurídica capacitada no ramo para Serviços - projeto, confecção, entrega e instalação de móveis planejados por m². Os móveis deverão ser confeccionados em madeira MDF com, no mínimo, 15 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faixas, em cor preferencialmente branco gelo ou carvalho trevisco. Todos os componentes e estruturas necessárias ao móvel (fita borda, corrediças ocultas com soft closing, dobradiças, puxadores, pés, rodas, estruturas metálicas, etc.) Ficarão a cargo do licitante vencedor e deverão estar inclusos na confecção dos móveis planejados. Todos os móveis confeccionados deverão seguir as diretrizes e as recomendações da norma regulamentadora nº 17 (NR 17) - Ergonomia. Após confeccionados, os móveis deverão ser entregues e instalados na no local indicado pelo Município de Ananás, nos setores indicados por esta Administração. O valor do metro quadrado deverá englobar os custos necessários às etapas projeto; confecção; entrega e instalação dos móveis planejados. Deverá ser oferecida garantia de, no mínimo, três anos para atender as demandas da Rede Municipal de Educação de Ananás-TO.**

2. O LOCAL DE REALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1. Os objetos desta Contratação deverão ser realizados no local indicado pela Secretaria Municipal de Educação, acompanhado por um servidor público indicado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Ananás.

2.2. O recebimento dar-se-á definitivamente, após a aprovação do objeto entregue, por meio de Nota Fiscal. Caso ocorra rejeição dos objetos, deverão ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

1. JUSTIFICATIVA / FINALIDADE

3.1 A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justificam-se: A aquisição de mobiliário em geral de MDF justifica-se pela necessidade de garantir o aparelhamento das unidades que compõem a estrutura desta secretaria, visto que estes objetos são imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades laborais dos servidores e alunos da rede municipal. Além disso, é importante observar que tais bens são necessários para substituir aqueles similares e que apresentam estado de conservação ruim, seja por desgaste natural ou por eventual dano durante o uso, fato que compromete a utilização.

4.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- A despesa decorrente do objeto desta dispensa de licitação correrá à conta recursos do orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Ananás, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa são as do orçamento vigente, as quais serão verificados os seus saldos e empenhadas, dos serviços mensalmente.

5.0 DO VALOR ESTIMADO PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

PROPOSTA 1 – EMPRESA: WKLA INFORMÁTICA E SEGURANÇA ELETRÔNICA CNPJ: 11.570.384/0001-02

PROPOSTA 2- EMPRESA: NORRIS INFORCEL CNPJ: 28.115.232/0001-04

PROPOSTA 3 – EMPRESA: TERRA INFORMÁTICA CNPJ: 49.227.126/0001-92

PROPOSTA 4 – TERMO DE ADJUDICAÇÃO ATRAVÉS DE CONSULTA NO SICAP LCO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	PROPOSTA 1		PROPOSTA 2		PROPOSTA 3		VALOR MÉDIO UNIT	VALOR TOTAL
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
1	40	UNID	M MOVEL MDF INCLUSO MÃO DE OBRA	R\$ 1.215,00	R\$ 48.600,00	R\$ 1.205,00	R\$ 48.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 48.000,00	R\$ 1.206,50	R\$ 48.260,00
VALOR TOTAL ESTIMADO											R\$ 48.260,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 48.260,00 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta reais).

PARAGRAFO ÚNICO Os interessados deveram anexar os documentos junto a plataforma BNC, conforme relacionados abaixo, ou poderá protocolar junto o setor de licitação em até um dia antes da seção:

6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Provas de registro comercial, no caso de empresa individual, ou microempreendedor;
- Atos constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;
- Inscrições do ato constitutivo no órgão competente acompanhada, no caso de sociedades civis, de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Documentos pessoais dos sócios da empresa

7.3 REGULARIDADES FISCAL:

- Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

b) Art. 29. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em: (Redação dada pela Lei nº 12.440, de 2011) (Vigência).

c) - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC)(cartão do CNPJ);

d) - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f) - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho;

h) Atestado de capacidade técnica que já prestou serviços cujo objeto seja igual ou compatível com o objeto licitado.

Obs. Os preços estimados foram feitos com base em 03 (três) cotação de preços, constantes nos autos do processo.

Secretaria Municipal de Educação, *aos 23 dias do mês de abril de 2024*


ACLEYLTON COSTA DO CARMO
Gestor do Fundo Municipal de Educação